



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA
TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 6ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0000689-40.2011.8.19.0071

DESPACHO

Recurso já julgado. Faculdade preclusa. Nada a prover

A pretensão de id.105 deverá ser deduzida pelos meios processualmente adequados, em conformidade com a legislação formal de regência, a critério dos interessados.

Ciência.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026.

DES. MARCEL LAGUNA DUQUE ESTRADA

